



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.453 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. RONALDO JUNQUEIRA"."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3.443, de 03 de outubro de 1983, RESOLVE:

ART. 1º - Fica a INITIUM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E ORGANIZAÇÕES LTDA. autorizada a utilizar o Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", no dia 19 de maio de 1984, para apresentação do Conjunto Musical "14 BIS", mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser recolhida aos cofres municipais até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária, também, as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo da cessionária e deverá ser instalado de forma a não prejudicar o gramado do campo.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 1984.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal